

Histórico

A história do povoamento de Barra do Bugres está intimamente ligada a do Município de Cáceres, que teve início com as penetrações levadas a efeito no Rio Paraguai, pelas primeiras bandeiras que subiram o Rio até suas cabeceiras, e, posteriormente, a fundação da Vila Maria, que iniciou, efetivamente, o povoamento da extensa zona que compreendia aquela parte da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá.

Embora Cáceres tenha evoluído rapidamente, devido aos cuidados que lhe dispensou o Capitão General Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, 4º Governador da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, o mesmo não aconteceu com a região que hoje compreende o Município de Barra do Bugres, que ficou isolada, sem mesmo ter nem estrada. Sómente em 1878, aproximadamente, chegaram os primeiros povoadores, e se plantaram, os fundamentos da atual Cidade de Barra do Bugres. Nesse mesmo ano chegou ali Pedro Torquato Leite da Rosa, e seus familiares, procedentes de Cuiabá.

Ergueu um rancho, iniciou a cultura de produtores de subsistência, e cuidou de explorar as cercanias do local, em busca da preciosa poaia, com resultados satisfatórios o que determinou a sua fixação no local escolhido para o primeiro rancho. Um ano depois, chegava ali Pascoal de Oliveira Pombal, que, como Pedro Torquato, trazia consigo familiares e camaradas poaeiros. E assim continuou o povoamento de Barra do Bugres, engrossando com a chegada de Nicolau Gomes da Cruz, Major José Cassiano Correa, Capitão Tibúrcio Valeriano de Figueiredo e Manoel de Campos Borges.

O fim era um só, encontrar a ipecacuanha que, já naquela época alcançava bom preço no comércio consumidor. Melhoraram os ranchos erguidos apressadamente. Iniciaram, a exploração de madeira de lei, abundante na região, instalaram serrarias, firmando, desta maneira, núcleo inicial. Depois dos fundadores chegaram ainda o Coronel Frederico Josetti, Miguel Ouriveis e outros.

Em 1896, por força da Lei nº 145, de 08 de abril, é criada a Paróquia e Distrito de Barra do Rio dos Bugres, assim denominada em virtude de a Barra daquele Rio, no Paraguai, ficar situada justamente a poucos metros da povoação, topônimo, aliás, escolhido pelos seus primeiros povoadores.

A evolução do povoado teve como esteio a intensa procura da poaia, que transformou, relativamente em pouco tempo, aquela selvagem região num adensado núcleo urbano, sempre acrescido por novos forasteiros, que procuravam fixação.

A lei nº 541, de 13-06-1910, da Assembléia Legislativa do Estado, autoriza o Executivo a desapropriar, “para servidão dos habitantes da Barra do Rio dos Bugres 2.000 hectares de terras, nos campos de propriedade de Manoel de Campos Borges”, e o Decreto nº 771, de 29-07-1927, determinou que fosse reservada uma área de terras para o Patrimônio da povoação da Barra do Rio dos Bugres, no Município de Cáceres.

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 208, de 26-10-1938, teve o seu topônimo alterado para Barra do Bugres.

Pelo Decreto nº 348, de 10-12-1940, criou uma Coletoria de Rendas Estaduais no Distrito de Barra do Bugres, órgão que foi instalado no dia 10 do mesmo mês, sendo empossado, como seu titular o Sr. Eliazário Arantes Joanhy de Souza.

Gentílico: barra-bugrense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Barra do Rio dos Bugres, pela lei estadual nº 145, de 08-04-1896, subordinado ao município de São Luiz de Cáceres.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito figura no município de São Luiz de Cáceres.

Pelo decreto-lei estadual nº 208, de 26-10-1938, o distrito de Barra do Rio dos Bugres passou a denominar-se Barra do Bugre e o município de São Luiz de Cáceres tomou o nome de Cáceres.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Barra do Bugres figura no município de Cáceres (ex-São Luiz de Cáceres).

Elevado à categoria de município com a denominação de Barra do Bugres, pelo decreto-lei estadual nº 545, de 31-12-1943, desmembrado dos municípios de Cáceres, Diamantino e Rosário Oeste. Sede no antigo distrito de Barra do Bugres. Constituído de 2 distritos: Barra do Bugres e Tapirapuã, criado pelo decreto-lei acima citado. Instalado em 19-04-1944.

Pela lei estadual nº 710, de 16-12-1953, é criado o distrito de Pôrto Estrela e anexado ao município de Barra do Bugres.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Barra do Bugres, Pôrto Estrela e Tapirapuã.

Pela lei estadual nº 2153, de 15-05-1964, é criado o distrito de Nova Olímpia e anexado ao município de Barra do Bugres.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Bugres, Nova Olímpia, Pôrto Estrela e Tapirapuã.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1971.

Pela lei estadual nº 3687, de 13-05-1976, desmembra do município de Barra do Bugres o distrito de Tapirapuã, para constituir o novo município de tangará da Serra.

Pela lei estadual nº 3757, de 29-06-1976, é criado o distrito de Denise e anexado ao município de Barra do Bugres.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 4 distritos: Barra do Bugres, Denise, Nova Olímpia e Pôrto Estrela.

Pela lei estadual nº 4453, de 06-05-1982, desmembra do município de Barra do Bugres o distrito de Denise. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município aparece constituído de 4 distritos: Barra do Bugres, Nova Olímpia, Porto Estrela e Tapirapuã.

Pela lei estadual nº 4996, de 18-12-1991, desmembra do município de Barra do Bugres o distrito de Nova Olímpia. Elevado à categoria de município.

Pela lei estadual nº 5101 de 19-12-1991, desmembra do município de Barra do Bugres o distrito de Pôrto Estrela. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 3 distritos: Barra do Bugres, Assari e Tapirapuã.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital

Barra do Rio dos Bugres para Barra do Bugre, alterado pela lei estadual nº 208, de 26-10-1938.